

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Registrado sob o número

1585/20
15.04.20

CNPJ/MF Nº 29.851.440/0001-34

www.camaralagoa3cantos.com.br

APROVADO
SALA DAS SEDIÇÕES

Em 20/04/20

Júlio César Bohn
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 01/2020, de 15 de abril de 2020.

Vistas à Comissão Permanente

14 dias

Em 17/04/20

Presidente

AUTORIZA A CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS EXERCENTES DE MANDATO ELETIVO DE PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CÉSAR BOHN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa dos Três Cantos/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, encaminha o seguinte,

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO:

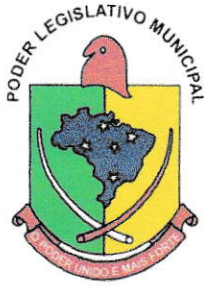
Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Lagoa dos Três Cantos, a reposição salarial a título de revisão geral anual, no percentual de 3,30% (três vírgula trinta por cento), a partir de 1º de abril de 2020, conforme dispõe o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, bem como com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.195/2016 e artigo 2ª da Lei Municipal nº 1.197/2016.

Art.2º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos Vereadores de Lagoa dos Três Cantos, reposição a título de revisão geral anual, no percentual de 3,30% (três vírgula trinta por cento), a partir de 1º de abril de 2020, conforme dispõe o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, bem como com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.196/2016.

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Bohn

Júlio César Bohn



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ/MF N° 29.851.440/0001-34
www.camaralagoa3cantos.com.br

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de abril de 2020.

Art.5º- Revoga-se as disposições em contrário.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 15 de abril de 2020.



Júlio César Bohn

Presidente do Poder Legislativo



Christiane Carine Jost Hartmann

1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ/MF N° 29.851.440/0001-34
www.camaralagoa3cantos.com.br

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 01/2020.

Senhores(as) Vereadores(as),

Ao cumprimentá-los cordialmente vimos com a finalidade de encaminhar o **Projeto de Lei Legislativo nº. 01/2020**, que **“AUTORIZA A CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS EXERCENTES DE MANDATO ELETIVO DE PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente projeto visa atender ao disposto na Constituição Federal que determina a revisão geral anual aos exercentes de mandato eletivo de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, bem como aos Secretários, conforme determina a Constituição Federal, bem como as Leis Municipais nº 1.195, 1.195 e 1.197, de 05 de julho de 2016.

A reposição concedida pelo presente projeto de lei refere-se ao reajuste do IPCA/IBGE do período aquisitivo compreendido entre abril de 2019 a março de 2020, cujo índice está acumulado em 3,30%.

A contadoria do Município realizou o estudo de impacto orçamentário-financeiro, atestando o respeito aos limites da lei de responsabilidade fiscal.

Requer-se a tramitação do projeto em regime de urgência para viabilizar a inclusão do mesmo na folha de pagamento de abril.

Ademais, faz-se necessário a inclusão do referido projeto em sessão extraordinária, tendo em vista a suspensão dos trabalhos do Poder Legislativo, pelo COVID-19.

Sendo o que se apresentava para o momento em relação à matéria ora encaminhada, ficamos no aguardo de apreciação e posterior parecer favorável com aprovação.

Atenciosamente,


Júlio César Bohn

Presidente do Poder Legislativo


Christiane Carine Jost Hartmann

1ª Secretária